

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Sexta-feira, 17 de julho de 2026 | Ano IV | Edição nº 776A

Poder Executivo	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Outros atos	3



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

ERRATA 001/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025****DETENTORA DA ATA: MAINDOC GESTÃO DIGITAL LTDA (CNPJ Nº 23.447.382/0001-00)****1. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO**

O presente instrumento tem por objeto a retificação de erros materiais de digitação constantes na **Ata de Registro de Preços nº 043/2025**, celebrada em 27 de outubro de 2025 entre o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí (CIMASP)** e a empresa **Maindoc Gestão Digital Ltda**. A medida visa restabelecer a estrita conformidade entre as cláusulas da referida ata e os termos homologados pela autoridade competente no **Termo de Homologação** datado de 20 de outubro de 2025.

2. DOS ERROS MATERIAIS CONSTATADOS

Após a formalização e publicação da **Ata de Registro de Preços nº 043/2025**, constatou-se a ocorrência de dois erros materiais de digitação na tabela de preços, especificações e quantitativos constante do item 2.1 do referido documento. Esses lapsos de digitação geraram divergências pontuais em relação ao que foi efetivamente adjudicado e homologado no certame, sem, contudo, alterar o valor total registrado para cada item ou o valor global da contratação, que permanece fixado em R\$ 44.989.996,50.

O primeiro erro material refere-se ao **Item 25** da Ata de Registro de Preços, correspondente ao item "Conversão de Arquivos digitais para PDF/A e Importação para o Software de GED. (Imagens)". Na redação original da Ata, constou incorretamente a quantidade de **1.000** imagens, quando o correto, em estrita consonância com o item 7 do Termo de Homologação, é a quantidade de **1.000.000,00** imagens. Registre-se que o valor unitário de R\$ 0,14 e o valor total de R\$ 140.000,00 foram grafados corretamente na Ata, o que evidencia o mero erro de digitação na quantidade, visto que a multiplicação matemática correta ($1.000.000,00 \text{ imagens} \times \text{R\$ } 0,14$) resulta exatamente no valor total de R\$ 140.000,00.

O segundo erro material refere-se ao **Item 09** da Ata de Registro de Preços, correspondente ao item "Tecnologia Blockchain". Na redação original da Ata, constou incorretamente o valor unitário de **R\$ 0,17** por registro, quando o correto, em estrita consonância com o item 21 do Termo de Homologação, é o valor unitário de **R\$ 0,07** por registro. Destaca-se que a quantidade de 40.000.000 de registros e o valor total de R\$ 2.800.000,00 foram grafados corretamente na Ata, o que confirma o erro de digitação no valor unitário, pois o cálculo aritmético exato ($40.000.000 \text{ registros} \times \text{R\$ } 0,07$) resulta precisamente no valor total de R\$ 2.800.000,00.

3. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA A RETIFICAÇÃO

A retificação de erros materiais de digitação em atos e contratos administrativos decorre diretamente do princípio da autotutela administrativa. Esse princípio confere à Administração Pública o

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com



poder e o dever de corrigir de ofício os seus próprios atos quando eivados de irregularidades ou erros materiais, conforme consolidado na jurisprudência pátria.

A possibilidade de saneamento de erros que não alterem a substância da proposta ou o equilíbrio econômico-financeiro da contratação encontra amparo no princípio do formalismo moderado e da busca pela verdade real, expressamente previstos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o art. 55 da Lei nº 9.784/1999, aplicável de forma subsidiária, autoriza a convalidação de atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

No caso em exame, as correções pretendidas caracterizam-se como meros erros materiais de escrita e cálculo aritmético, cuja retificação não altera o objeto licitado, os valores globais homologados ou as condições de concorrência do certame. Trata-se de medida estritamente necessária para garantir a fidedignidade do documento público e a segurança jurídica da contratação.

4. DO QUADRO COMPARATIVO DE RETIFICAÇÃO

Para fins de publicação e ampla transparência, as retificações na tabela constante do item 2.1 da **Ata de Registro de Preços nº 043/2025** passam a vigorar conforme os quadros comparativos a seguir.

4.1. Retificação do Item 25 (Conversão de Arquivos Digitais)

No item 2.1 da **Ata de Registro de Preços nº 043/2025** (página 4):

Item	Especificação	Onde se lê (Quantidade)	Leia-se (Quantidade)	Valor Unitário	Valor Total
25	Conversão de Arquivos digitais para PDF/A e Importação para o Software de GED	1.000	1.000.000,00	R\$ 0,14	R\$ 140.000,00

4.2. Retificação do Item 09 (Tecnologia Blockchain)

No item 2.1 da **Ata de Registro de Preços nº 043/2025** (página 2):

Item	Especificação	Quantidade	Onde se lê (Valor Unitário)	Leia-se (Valor Unitário)	Valor Total
09	Tecnologia Blockchain	40.000.000	R\$ 0,17	R\$ 0,07	R\$ 2.800.000,00

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam integralmente ratificadas e mantidas as demais cláusulas, condições, preços e quantitativos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 043/2025** que não foram objeto de alteração por esta errata.

Esta errata passa a fazer parte integrante da referida Ata de Registro de Preços para todos os

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com



fins de direito, devendo ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na imprensa oficial para que produza seus regulares efeitos jurídicos e de publicidade.

Itajubá/MG, 17 de julho de 2026.

ROGILSON APARECIDO MARQUES
NOGUEIRA:03823653644
44

Digitally signed by ROGILSON
APARECIDO MARQUES
NOGUEIRA:03823653644
Date: 2026.07.17 12:57:57
-03'00'

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente do CIMASP

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO